



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

227.465

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 27 de fevereiro de 2012

026013.2.0227465-70

CNM

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 259, do "RESIDENCIAL ATIBAIA B", com a seguinte divisão interna: SALA, COZINHA, 02(DOIS) QUARTOS e WC, com área total geral de 266,65m², sendo 175,10m² de área total privativa (44,41m² de área coberta e 130,69m² de área descoberta), 45,12m² de área total coberta, 91,55m² de área total comum e 0,71m² de área comum construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 284,45m² ou 0,4616% da área da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, com 61.629,15m². **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA TENDA S/A.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.476.527/0001-35, com sede em Belo Horizonte/MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 186.694 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-227.465 - Goiânia, 13 de março de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 13/02/2012, protocolado sob nº 480.249 em 27/02/2012, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **ZINELMA MARIA DE JESUS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI nº 3.324.263 SSP-GO e do CPF nº 871.523.551-34, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 76.308,57 sendo R\$ 2.646,50 pago com recursos oriundos do FGTS da outorgada. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 476.4893-9 de 27/02/2012; bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora exigida pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R2-227.465 - Goiânia, 13 de março de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 23.853,50, o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 13/03/2012, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 76.308,57. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fê. O Suboficial.

Av-3-227.465 - Protocolo n. 832.804, de 03/10/2022. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento particular datado de 23/09/2022, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-2**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122210033269225430054. Goiânia, 04 de outubro de 2022. Dou fê.

R-4-227.465 - Protocolo n. 885.997, de 17/11/2023. **PENHORA.** Por Ofício n. 5571738-57.1/2023, expedido em 18/10/2023, pelo Juízo de Direito da 3ª Unidade de Processamento Jurisdicional das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5571738-57.2019.8.09.0051, e Termo de penhora expedido em 06/12/2024, requerido por **CONJUNTO RESIDENCIAL ATIBAIA** contra **ZINELMA MARIA DE JESUS**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 46.233,89 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), calculado em 27/09/2024, tendo como fiel depositária **ZINELMA MARIA DE JESUS**. Emolumentos: R\$ 697,07. FUNDESP: R\$ 69,71. FUNEMP: R\$ 20,91. FUNCOMP: R\$ 20,91. FEPADSAJ: R\$ 13,94. FUNPROGE: R\$ 13,94. FUNDEPEG: R\$ 8,71. ISS: R\$ 34,85. Total: R\$ 880,04. Selo Digital n. 00122311132570525430540. Goiânia, 14 de março de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T6NA9-D2F78-NWK37-7E6X5>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **227.465** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundes.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **00122503212541734420714**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA
ANTONELLE (007.460.671-94)

Goiânia/GO, 25 de março de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

